



TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A.

CNPJ nº 03.014.553/0001-91

NIRE: 35.300.159.845

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Companhia”) por seu Presidente, o Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, convida os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada às 10h:00min do dia 26 de junho de 2017, no Hotel Caesar Business, Sala São Paulo 07, localizado na Rua Olímpíadas, nº 205, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** a aprovação da proposta do Conselho de Administração da Companhia referente à cisão parcial da Vênus Participações e Investimentos S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpíadas, nº 205, conjuntos 142/143, sala L, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 21.042.886/0001-06 (“Vênus” e “Cisão Parcial”, respectivamente), nos termos da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia (“Proposta de Cisão Parcial”); **(b)** em razão da Proposta de Cisão Parcial, a aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Vênus e Incorporação celebrado entre a Companhia e a Vênus (“Protocolo de Cisão Parcial e Incorporação”); **(c)** em razão da Proposta de Cisão Parcial, a aprovação da incorporação, pela Companhia, do Acervo Cindido decorrente da Cisão Parcial, nos termos do Protocolo de Cisão Parcial e Incorporação ; **(d)** em razão da Proposta de Cisão Parcial, a ratificação da contratação da empresa avaliadora como responsável pela avaliação do acervo líquido cindido da Vênus a ser vertido para a Companhia em decorrência da Cisão Parcial; **(e)** em razão da Proposta de Cisão Parcial, a aprovação do laudo de avaliação elaborado pela empresa avaliadora referente ao acervo líquido cindido da Vênus a ser incorporado pela Companhia; **(f)** a autorização aos Diretores da Companhia para praticar todos os atos necessários para a efetivação da Cisão Parcial e da incorporação do Acervo Cindido, bem como das demais deliberações ora aprovadas; e **(h)** ratificar todos os atos já praticados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, conforme o caso, que estejam relacionados às deliberações acima.

Informações Gerais:



Poderão participar da Assembleia os acionistas da Companhia, diretamente ou por meio de seus procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco Itaú S.A., consoante dispõe o artigo 126 da Lei n. 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

Os acionistas deverão apresentar-se no local de realização da Assembleia com antecedência ao seu horário de início indicado neste Edital de Convocação, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no período de 48 horas antecedentes à realização da Assembleia, bem como os seguintes documentos: **(i) Pessoas Físicas:** documento de identificação com foto; **(ii) Pessoas Jurídicas:** cópia autenticada do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores/procuração) bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); **(iii) Fundos de Investimento:** cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador/gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

No caso de representação do acionista por procurador, o mesmo deverá apresentar-se no local de realização da Assembleia com antecedência ao horário de início indicado no Edital de Convocação portando documento de identificação com foto e instrumento de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia, outorgados nos termos do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, devendo referido instrumento de mandato ter o reconhecimento de firma do acionista.

Solicita-se que os documentos necessários para a participação dos acionistas na Assembleia, mencionados acima, sejam preferencialmente depositados na sede da Companhia, localizada na Rua Olímpíadas, nº 205, Conj.142/143, São Paulo, SP, 04551-000 aos cuidados do Departamento Jurídico, até o dia 22 de junho de 2017.

Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.triunfo.com/ri>) na página da CVM (www.cvm.gov.br) e na página da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br) toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral, nos termos do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações e artigo 6º da Instrução CVM n.º 481/09.

Os acionistas encontrarão as instruções para outorga de procuração na Proposta da Administração e no Manual para Participação na Assembleia Geral Extraordinária de 09 de junho de 2017, que está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.triunfo.com/ri>), na página da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e na página da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br).



São Paulo, 09 de junho de 2017.

Luiz Fernando Wolff de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração

